

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **219/2023** de aditamento ao contrato nº **184/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos para transporte de pacientes.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva e de outro lado a empresa **DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 2505, Ouro Fino, Ribeirão Pires – SP, CEP 09411-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.428/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Davi Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n.º 20.869.696-9, inscrito no CPF nº 253.453.698-28, resolvem aditar o termo de contrato nº 184/2022 firmado em 29/04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 468/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 29/04/2023 a 28/04/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 353 e proposta da empresa (fls. 349), em aproximadamente **5,7685%** (cinco vírgula sete seis oito cinco por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor por Km de **R\$ 6,13** (seis reais e treze centavos) para **R\$ 6,48** (seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 3.719.257,56** (três milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário KM	Valor Total
1	573.959,50	Km	Transporte por km através de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares. transporte de pacientes - Mínimo 10 veículos	R\$ 6,48	R\$ 3.719.257,56

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob seguinte Natureza de Despesa: 3390 3900 (Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica, correspondente ao exercício de 2023 e futuro).

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 361/362 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE ABRIL DE 2023.**

**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
Secretário de Saúde e Higiene

**DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**  
Davi Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 184/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para transporte de pacientes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Abril de 2023.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Davi Alves de Oliveira  
Cargo: Diretor  
CPF: 253.453.698-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_